



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

CNPJ: 00.972.865/0001-10 - e-mail: camaramontezuma@gmail.com

Praça José Batista, 913 - Centro - (38) 3825-1122

CEP: 39.547-000 - Montezuma - Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 001/2023, DE 04 DE ABRIL 2023.

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG PARA EXERCÍCIO DE 2023 E 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG, no uso da competência conferida no inciso IV artigo 109, da Lei Orgânica do Município de Montezuma/MG, aprova a seguinte:

Considerando, as perdas salariais em decorrência da inflação no período que compreende a data da última recomposição dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal até a presente data;

Considerando, a necessidade de aplicação da recomposição salarial do referido período se faz necessário e justo aos vereadores deste legislativo.

Considerando, que a Constituição Federal, determina no seu artigo 29, inciso "VI que os subsídios dos Vereadores deverão ser fixados pelas respectivas Câmaras Municipais, observado o que dispõe a Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos:

Considerando, que a Constituição Federal, determina no seu artigo 29, inciso "VI que os subsídios dos Vereadores deverão ser fixados pelas respectivas Câmaras Municipais, observado o que dispõe a Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos:

(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000). a) em municípios de até 10.000 (dez mil habitantes), o subsídio máximo dos vereadores corresponderá a 20% (vinte por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais; Considerando que dados do último censo da população realizada em 2021 o Município é de 8.379 habitantes, estando disposto no limite acima mencionado.

Considerando que o subsídio de um Deputado Estadual de Minas Gerais, passou de R\$ 25.322,25 em 2022 para R\$ 29.469,99, (vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos) no ano de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

CNPJ: 00.972.865/0001-10 - e-mail: camaramontezuma@gmail.com

Praça José Batista, 913 - Centro - (38) 3825-1122

CEP: 39.547-000 - Montezuma - Minas Gerais

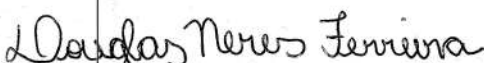
Considerando, que o índice acumulado pelo INPC, no período que compreende o ano de 2022 foi de 5,93 %. (cinco virgula noventa e três por cento)

RESOLVE:

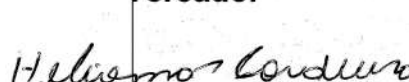
Art. 1º - Ficam autorizado a recomposição dos subsídios dos vereadores em 5.310,81 (cinco mil treze e dez reais e oitenta e um centavos), para os exercícios de 2023 a 2024.

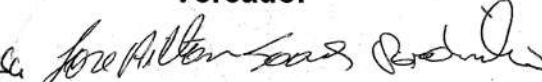
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Plenário João Cardoso de Sá, 04 de abril de 2023


Douglas Neres Ferreira
Vereador


Edson de Oliveira Araújo
Vereador

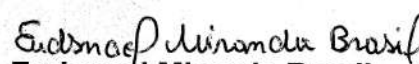

Hélio Cordeiro de Sá
Vereador


Jose Ailton Soares Pardini
Vereador


Rosângela Ladeia de Souza
Vereadora


Claudia Silva de Carvalho Sá
Vereadora


Valdemar Carvalho dos Santos
Vereador


Eudsonael Miranda Brasil
Vereador


Edimilson Aparecido Prates Silva
Vereador